



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 126/2023**

22 de novembro de 2023.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 16000 - Secretaria de Governo**

**UNIDADE: 16001 – Secretaria de Governo**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

| Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |              |               |        |             | Crédito Especial |
|-------------------------------------|--------------|---------------|--------|-------------|------------------|
| FUNCIONAL                           | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | S<br>F | G<br>N<br>D | VALOR            |

04.122.0212.2317 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (420).....R\$ 33.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 33.000,00**

**Art. 2º** Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a anulação de dotação, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), provenientes da seguinte forma:

**ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**

**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

| Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |              |               |        |             | Crédito Especial |
|-------------------------------------|--------------|---------------|--------|-------------|------------------|
| FUNCIONAL                           | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | S<br>F | G<br>N<br>D | VALOR            |

26.782.0008.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (103).....R\$ 33.0000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 33.000,00**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**MENSAGEM**

Anexa ao Projeto de Lei nº 126/2023

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 126/2023, que autoriza abertura de crédito adicional especial na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3.495/2022, e sobre a inclusão da meta de trabalho na Lei nº 3.338/2021, do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.472/2022, e dá outras providências.

Este Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 33.000,00 para a execução de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas dos servidores públicos do Município de Nova Londrina, no âmbito do órgão orçamentário: Secretaria de Governo.

Já as anulações das dotações que servirão como fonte para abertura deste crédito adicional suplementar são oriundas da Secretaria de Obras e Urbanismo de créditos orçamentários que não serão executados em sua integralidade no exercício financeiro de 2023.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal